

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC

Setor requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC

Nome do Projeto: Serviços Hospitalares Integrados Anchieta

2. Descrição de necessidade

A garantia de acesso rápido e resolutivo a serviços de saúde de média complexidade, especialmente em situações de urgência e emergência, constitui-se em uma demanda essencial para a população do Município de Anchieta/SC. Atualmente, o sistema local enfrenta limitações quanto à oferta ininterrupta de atendimento médico hospitalar e de procedimentos diagnósticos e terapêuticos adequados para pacientes internados via SUS, colocando em risco o adequado cuidado integral à saúde, conforme prevê a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Em especial, a indisponibilidade de profissionais médicos em regime de plantão sob sobreaviso, além da carência de exames complementares e de suporte ao diagnóstico, compromete tanto o tempo de resposta quanto a qualidade dos atendimentos aos munícipes.

A insuficiência de recursos humanos no âmbito hospitalar, associada a uma demanda crescente por procedimentos cirúrgicos de menor complexidade e à necessidade de realização de exames complementares para acompanhamento e tratamento de pacientes, contribui para o agravamento de quadros clínicos que poderiam ter evoluções mais adequadas diante de uma resposta rápida e bem estruturada. Adicionalmente, a impossibilidade de realização de certos procedimentos ou exames no próprio município resulta em maior dependência de encaminhamentos para outras cidades, gerando custos logísticos adicionais, desconforto e riscos aos pacientes, além de sobrecarregar o sistema de saúde regional.

Outro aspecto relevante é a inadequação do fluxo de atendimento de urgência e emergência vinculados à Estratégia Saúde da Família (ESF) e Pronto Atendimento, dada a limitação de leitos para atendimento temporário, internações de curta duração e suporte anestésico para procedimentos mais complexos. A ausência dessa retaguarda hospitalar impacta diretamente a efetividade das políticas públicas de saúde, dificultando o cumprimento de metas epidemiológicas e assistenciais estabelecidas pelo Município, e fragilizando a confiança da comunidade na capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da estrutura hospitalar local, capaz de ofertar, de forma contínua e integrada, atendimentos médicos presenciais e de sobreaviso, realização de exames essenciais, procedimentos cirúrgicos de média e baixa complexidade e internações temporárias, conforme demandas encaminhadas pelos profissionais da atenção primária e de pronto atendimento. A ausência dessa estrutura cria gargalos no atendimento, limita o acesso da população a direitos fundamentais e repercute negativamente nos indicadores locais e regionais de saúde pública.

3. Requisitos da contratação

Considerando a análise do contexto local de saúde e a necessidade emergencial de garantir atendimento resolutivo e contínuo para a população, conclui-se que a contratação mais adequada é a prestação de serviços hospitalares abrangendo plantão médico presencial e sobreaviso, acompanhamento diagnóstico e realização de procedimentos cirúrgicos e terapêuticos de baixa e média complexidade. Os requisitos mínimos exigidos para a contratação são:

- Disponibilização de médicos plantonistas em regime de sobreaviso para cobertura integral das demandas de urgência e emergência, devendo ser garantida a presença de profissional médico no Hospital das 19h às 7h, e cobertura de sobreaviso das 7h às 19h para pacientes encaminhados pelos serviços municipais;
- Atendimento prioritário para pacientes referenciados pelo Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento;

- Execução de exames complementares essenciais, incluindo raio-x simples (sem laudo), exames laboratoriais realizados em laboratório conveniado, eletrocardiogramas com laudo e ultrassonografias para gestantes e pacientes internados, sempre mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realização de procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, de urgência e eletivos de menor complexidade listados, com garantia de suporte anestésico incluso;
- Possibilidade de internações hospitalares de curta duração (24 a 48 horas), conforme avaliação médica e normas de faturamento via AIH/SUS;
- Atendimento a demandas por livre encaminhamento dos profissionais da ESF, UBS e Pronto Atendimento, com garantia de resposta imediata a casos classificados como urgência/emergência;
- Observância de padrões mínimos de qualidade, conforme regulamentos da legislação sanitária vigente e diretrizes do SUS, em estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos;
- Cumprimento de prazos estabelecidos para realização de exames e procedimentos, conforme urgência e necessidade clínica, devendo o serviço funcionar em regime ininterrupto;
- Implementação de práticas de sustentabilidade, tais como gestão adequada de resíduos hospitalares e uso racional de recursos, atendendo à legislação ambiental;
- O serviço caracteriza-se como de natureza continuada, dada sua essencialidade e necessidade de prestação ininterrupta para garantia da integralidade do cuidado em saúde municipal.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado junto aos potenciais prestadores de serviço regionais para atendimento às demandas de saúde de média complexidade em Anchieta/SC evidenciou a limitada oferta regional e variações significativas nos valores praticados. Das três instituições mapeadas, uma delas não retornou ao contato oficial para fornecimento de orçamento, o que indica restrição de mercado ou baixa disponibilidade em assumir a prestação do serviço. Outra instituição apresentou proposta de R\$

180.000,00 mensais, valor significativamente superior à média observada em municípios de porte semelhante, enquanto o atual hospital contratado executa o serviço por R\$ 50.000,00 mensais.

Diante do cenário, avaliou-se como alternativas a manutenção da contratação do serviço atualmente executado, a contratação da instituição que apresentou orçamento superior ou ainda a prospecção de novos potenciais parceiros, o que, no entanto, não teve resposta positiva até o momento. A análise técnica e econômica aponta que, além do valor praticado ser mais compatível com a realidade orçamentária municipal, o serviço já executado por R\$ 50.000,00 mensais demonstra capacidade de atendimento às necessidades fundamentais de internações de curta duração, exames complementares, procedimentos cirúrgicos eletivos e plantão médico, aspectos essenciais para garantir respostas rápidas e resolutivas à população.

5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviço hospitalar integrado, com funcionamento contínuo e prazo inicial de 12 meses, a fim de garantir o acesso imediato e resolutivo da população à assistência de média complexidade. O modelo prevê estrutura operacional dedicada ao atendimento, de forma articulada com a rede municipal de saúde, contemplando escalas de plantão e sobreaviso médico, pronta resposta a situações de urgência e emergência, e retaguarda para pacientes encaminhados pelos serviços públicos. O serviço deverá abranger a realização local de exames diagnósticos essenciais (raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiogramas, ultrassonografias), otimizando recursos e tempo de resposta para o início do tratamento, reduzindo a necessidade de deslocamentos a outros municípios e minimizando riscos clínicos relacionados à demora assistencial.

Os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de menor complexidade serão executados por equipe multidisciplinar, com a presença de anestesista quando necessário, proporcionando maior resolutividade e segurança para casos eletivos ou de urgência. Está prevista a oferta de internação temporária para monitoramento, estabilização clínica e apoio à continuidade do cuidado, observando as normativas do SUS para faturamento via

AIH e integração plena ao fluxo assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o correto encaminhamento e regulação dos pacientes.

A manutenção dos equipamentos hospitalares utilizados nos exames e procedimentos será de responsabilidade da empresa contratada, assim como a atualização e capacitação dos profissionais envolvidos, assegurando a qualidade dos serviços prestados e atendimento às normas sanitárias e regulatórias vigentes. A escolha por contratação de serviço unificado se justifica tecnicamente pela possibilidade de centralizar e padronizar fluxos, maximizar o uso de recursos humanos e físicos, e promover maior controle sobre os indicadores de desempenho e qualidade, além de ser economicamente vantajosa diante da redução de custos indiretos, otimização do tempo e maior previsibilidade orçamentária.

A solução estruturada irá contribuir diretamente para o fortalecimento da rede de saúde local, aumento da capacidade técnica do hospital, qualificação dos atendimentos e efetivo cumprimento das metas de assistência previstas nas políticas públicas municipais. Todo o serviço seguirá protocolos clínicos, rotinas de rastreabilidade, gestão de resíduos e práticas sustentáveis, com monitoramento pela Administração quanto à eficácia, satisfação dos usuários e aderência aos objetivos contratuais.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Prestação de serviços hospitalares	12	R\$50.000,00	R\$600.000,00
Preço global do lote R\$ 600.000,00			

Preço global da contratação **R\$600.000,00**

7. Parcelamento do objeto

A contratação em questão envolve um conjunto de serviços hospitalares integrados, indispensáveis para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento médico de urgência, emergência e apoio diagnóstico aos pacientes do Município de Anchieta/SC. Estes serviços são interdependentes e demandam logística e coordenação centralizadas, visto que abrangem desde a disponibilização de médicos plantonistas em regime de sobreaviso, realização de exames complementares (laboratoriais, de imagem e cardiológicos), até procedimentos cirúrgicos de menor complexidade e internações hospitalares. Diante da natureza vinculada e da necessidade de pronto atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a execução destes serviços de forma fracionada traria riscos à efetividade, aumento de custos operacionais, dificuldades na gestão administrativa e, sobretudo, poderia comprometer a qualidade e a segurança no atendimento ao paciente.

Além disso, a contratação por meio de um único item (lote único) justifica-se pela impossibilidade de se dividir procedimentos que, na prática, são realizados em sequência e dependem de equipes profissionais integradas e infraestrutura compartilhada. O fracionamento dos serviços poderia gerar, também, entraves à gestão de encaminhamentos, autorizações e faturamento pelo SUS, dificultando a rastreabilidade e o controle dos atendimentos realizados. Portanto, a contratação em lote único assegura maior eficiência operacional, melhor gerenciamento dos recursos públicos, além de garantir a continuidade e integralidade dos serviços prestados à população, conforme preconizado pelas normas do Sistema Único de Saúde.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a análise detalhada das necessidades e das externalidades inerentes à prestação dos serviços hospitalares pretendidos, que abrangem desde a disponibilização de médicos plantonistas em regime exclusivo de sobreaviso, realização de exames complementares (raio-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma e ultrassonografia) até a execução de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de menor complexidade e

internações hospitalares pelo Sistema Único de Saúde, conclui-se que a contratação proposta se mostra autônoma em relação às demais contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC. Todos os serviços solicitados estão integrados em um único pacote assistencial, direcionado exclusivamente ao atendimento de demandas encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e pela Estratégia Saúde da Família no âmbito do município, sem sobreposição ou dependência de outros contratos vigentes ou em tramitação. Ademais, a natureza própria e a demanda livre dos procedimentos, sempre condicionados à autorização e regulação da Secretaria Municipal de Saúde, afastam a possibilidade de que eventuais alterações ou descontinuidades em outras contratações possam impactar a execução deste objeto, ficando evidente que não há interdependência técnica, operacional ou administrativa com quaisquer outros contratos atualmente mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão da contratação do objeto referente à prestação de serviços hospitalares, conforme detalhado, no Estudo Técnico Preliminar, deve-se à inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do órgão ou entidade contratante. Tal situação decorre do fato de que, até o presente momento, não houve a elaboração e formalização do referido Plano, o que inviabilizou a adequada inclusão e o registro prévio da demanda no planejamento anual de contratações, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

Cabe ressaltar que, apesar da ausência no PCA, a contratação ora pretendida revela-se essencial e urgente, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Anchieta/SC, principalmente no que tange ao atendimento de urgências, emergências e exames essenciais para pacientes internados. Assim, a formalização da contratação justifica-se pela relevância do interesse público envolvido, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e procedimentais para a sua efetivação.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação dos serviços hospitalares pretendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC visa promover resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. Ao garantir a presença de médicos plantonistas sob o regime de sobreaviso durante 24 horas, bem como a realização local de exames essenciais e procedimentos cirúrgicos de menor complexidade, busca-se reduzir significativamente os gastos com deslocamento de pacientes para outros municípios, diminuir os custos indiretos relacionados a transferências (como transporte e diárias), e otimizar o tempo de resposta nos atendimentos de urgência e emergência. Dessa forma, evita-se o agravamento de quadros clínicos por atrasos no diagnóstico e tratamento, o que, a longo prazo, contribui para a diminuição dos gastos com tratamentos de maior complexidade oriundos da evolução desfavorável de casos inicialmente simples.

Outro efeito esperado é o uso racional e eficiente dos recursos humanos já disponíveis na rede municipal de saúde, promovendo o fluxo adequado de encaminhamentos provenientes da Atenção Básica e Pronto Atendimento para o hospital, de acordo com necessidades reais e demanda livre. Ao centralizar procedimentos, exames e internações temporárias no próprio município, há maior controle sobre a utilização de recursos materiais (equipamentos hospitalares, insumos e medicamentos) e financeiros (pagos apenas por serviços efetivamente prestados). Além disso, a inclusão dos custos com anestesista no valor global da contratação, bem como o credenciamento de serviços laboratoriais e de imagem, favorece previsibilidade orçamentária, transparência e controle dos gastos públicos.

Os resultados pretendidos, de forma sintetizada, são:

- Redução de custos com deslocamentos e encaminhamentos para outros municípios;
- Utilização mais eficiente dos recursos humanos locais já capacitados, evitando sobrecarga e desperdício;
- Otimização do uso de recursos materiais disponibilizados pelo hospital municipal e laboratórios conveniados;

- Melhora dos fluxos de atendimento entre Atenção Básica, Pronto Atendimento e hospital, garantindo atendimento integral e contínuo;
- Resposta qualificada e oportuna em situações de urgência e emergência, prevenindo agravamentos e internações prolongadas;
- Maior previsibilidade e controle dos gastos financeiros com saúde, incluindo custos fixos com equipe médica, anestesista e exames essenciais;
- Fortalecimento do atendimento hospitalar local, promovendo a confiança da população no sistema público de saúde de Anchieta/SC.

Com essa estratégia, o município alinha seus esforços à legislação do SUS, potencializando o cuidado integral e eficiente, e promovendo melhor qualidade de vida e acesso aos serviços para a população local, com responsabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

11. Providências prévias a serem adotadas

Não existem providências a serem adotadas previamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC para a celebração do contrato de prestação de serviços hospitalares nas condições ora propostas. Todas as atividades e demandas especificadas no escopo da contratação poderão ser implementadas diretamente a partir do início da vigência contratual, não havendo requisitos prévios, pré-requisitos operacionais ou adequações internas necessárias por parte do órgão contratante.

Dessa forma, a efetivação do contrato poderá ocorrer de forma imediata, uma vez atendidos os requisitos legais e formais inerentes ao processo de contratação pública. O serviço contratado será demandado conforme as necessidades apresentadas pelas equipes de saúde do município, sem a necessidade de ações preparatórias ou ajustes institucionais prévios pelo Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/SC.

12. Possíveis impactos ambientais

No presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida para a prestação de serviços hospitalares, incluindo a disponibilização de profissionais médicos plantonistas em regime de sobreaviso, realização de exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos de menor complexidade, bem como internações de curta duração. Ressalta-se que todas as atividades descritas se restringem ao ambiente hospitalar já estabelecido, cujas rotinas operacionais seguem as normas sanitárias, de biossegurança e de descarte de resíduos hospitalares preconizadas pela legislação vigente.

Ademais, cabe salientar que eventuais resíduos provenientes das atividades hospitalares, como materiais descartáveis e resíduos biológicos, são tratados de acordo com procedimentos ordinários e regulamentados, já inseridos na rotina da unidade hospitalar e do laboratório conveniado, não acarretando, portanto, impactos ambientais adicionais decorrentes da contratação ora analisada. Tais procedimentos já existentes garantem o manejo e a destinação correta desses resíduos, reduzindo ao máximo qualquer possibilidade de dano ao meio ambiente.

Dessa forma, considerando que a contratação ora pretendida não implica em construção civil, ampliação da estrutura física ou alteração significativa nas dinâmicas ambientais da unidade hospitalar, e que todos os resíduos oriundos das atividades são devidamente tratados no fluxo regular do hospital, conclui-se que não há impacto ambiental relevante a ser considerado neste processo. Eventuais impactos residuais são tratados de modo eficaz pelos mecanismos de gestão ambiental já implementados pela instituição contratada, caracterizando-se, por conseguinte, como irrelevantes ou insignificantes frente à magnitude do objeto contratado.

13. Conclusão

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para a prestação dos serviços hospitalares mencionados mostra-se adequada e alinhada às necessidades identificadas do Município de Anchieta/SC, abrangendo desde a disponibilização de médico plantonista sob regime de sobreaviso em diferentes

períodos, realização de exames e procedimentos médicos de menor complexidade, até a inclusão de custos com anestesista e a garantia do atendimento integral via encaminhamento dos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Pronto Atendimento. Assim, verifica-se que a contratação proposta atende de forma plena às demandas assistenciais locais, sendo tecnicamente justificável e recomendada a continuidade do processo de contratação para assegurar o adequado atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Anchieta/SC, 09 de abril de 2026.

Martinhos Scantamburlo
Secretário da Saúde de Anchieta/SC